8º ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa VEROCHEQUE REFEICOES LTDA, inscrita no CNPJ n. 06.344.497/0001-41 interessada no Credenciamento n. 02/2026, o Município de Piraju informa que o segue:

Pergunta 01: ***"Como será conduzido o processo de escolha das empresas pelos beneficiários?"***

RESPOSTA: As empresas credenciadas deverão disponibilizar link de acesso para seu portal eletrônico institucional, contendo seu material de comunicação e marketing, com a finalidade de apresentar as vantagens e diferenciais que possam ser analisadas pelos servidores, para que façam sua escolha.

O link de acesso disponibilizado será divulgado pela contratante aos seus empregados, pelo "Portal do Colaborador" (de acesso exclusivo dos servidores) ou outros meios internos.

Após verificar as possibilidades, o servidor irá protocolar junto ao Setor de RH um documento atestando a sua escolha.

Pergunta 02: ***"Será exigido um número mínimo de votos para que a empresa vencedora possa assinar o contrato?"***

RESPOSTA: Não haverá votação. O edital não estabelece quórum ou percentual mínimo de participação para validar as escolhas realizadas pelos servidores.

Pergunta 03: ***"Como serão considerados os beneficiários que, por qualquer motivo, não realizarem a votação? Os votos não realizados serão desconsiderados ou haverá algum critério específico?"***

RESPOSTA: Não haverá votação. Em estrita observância ao Art. 10 da Lei Municipal n. 4.500/2026, o início da concessão do auxílio-alimentação está condicionado à regular opção e escolha de operadora por parte do servidor. Os servidores que não manifestarem sua opção no prazo regulamentar não terão cartões emitidos e não receberão os créditos

do benefício, ficando a concessão condicionada à realização da escolha por uma das credenciadas.

O edital será retificado para adequar a regra à legislação municipal.

Pergunta 04: ***"Caso haja empate entre duas ou mais empresas, qual será o critério de desempate?"***

RESPOSTA: Prejudicado, uma vez que o edital está sendo retificado para adequação à legislação municipal.

Departamento de Administração, 24 de agosto de 2026.

Antônio Rufato
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO